LEI MUNICIPAL Nº 2108/2013 DE 06/11/2013

AUTORIZA O INGRESSO E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MODELO NO CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso I, do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, ,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores deModelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso e participação do Município de Modelo no **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta lei serão utilizados os recursos consignados no orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, aos 06 de novembro de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal de Modelo

Registrada e Publicada na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO